



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 2 - de 7 de janeiro de 1958
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

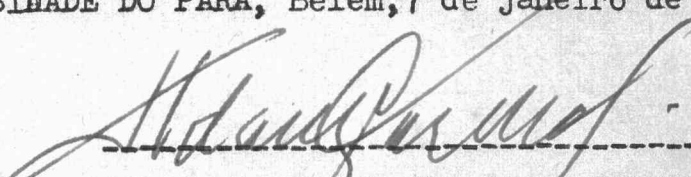
ASSUNTO:- Curso de Extensão Universitária

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho Universitário, em sessão de 6 de janeiro de 1958, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART.ÚNICO- Fica autorizado o funcionamento do Curso de / Extensão Universitária de Direito Romano, que será ministrado na Faculdade de Direito pelo Prof. Silvio Augusto de Bastos Meira, observada a regulamentação constante do processo.

Reitoria da UNIVERSIDADE DO PARÁ, Belém, 7 de janeiro de 1958.



(Prof. ADAREZER COELHO DA SILVA)
Vice-Reitor, em exercício